



ITALIAN TRADE AGENCY

ICE Agência - Escritório de Maputo

Maputo, 22/07/2025

Prot. n. 0084659/25

ANUNCIO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE RECRUTAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE N. 1 RECURSO HUMANO A TEMPO DETERMINADO

A ICE-Agência para a Internacionalização de Empresas Italianas, com N.º 800002982, com sede na Av. Kenneth Kaunda 387, Maputo torna público este anúncio para solicitar o fornecimento de um recurso humano para dar suporte nas fases organizacionais da participação do Escritório ICE de Maputo na actividade promocional FACIM 2025, com início em 01 de Agosto de 2025 e término em 31 de Agosto de 2025.

Com base no documento em formato Excel em anexo, e tendo em conta que o rendimento da empresa de recrutamento não deve ultrapassar 7% , e a percentagem do seguro não deve ultrapassar 1%, solicita-se que preencha o documento anexo e envie o melhor orçamento com desconto para maputo@ice.it que deve incluir todos os impostos legais e IVA.

O valor máximo para a realização do trabalho são 45 000 Meticais (quarenta e cinco mil meticais) IVA inclusa, a adjudicação será feita com base no valor líquido mais baixo, solicita-se a apresentação do certificado de quitação regularizada no momento da apresentação das propostas.

O responsável pelo procedimento (RUP) é Paolo Gozzoli.

As empresas interessadas deverão submeter as suas propostas até o dia 30 de Julho de 2025 às 12h00 (hora de Maputo).

O Director


Paolo Gozzoli

ITALIAN TRADE AGENCY
ICE - Agência para a internacionalização das empresas italianas
Escritório para a Promoção de Intercâmbios da Embaixada da Itália

ICE Agência Maputo - Escritório de Maputo
Dep. para a Promoção de Intercâmbios da Embaixada da Itália
Av. Kenneth Kaunda n.387
Maputo, Moçambique
T +258 20606550 / F +258 20606559
E-mail: maputo@ice.it

N.	Recurso humano Requisitado	Valor mensal Bruto MZN	INSS 4% MZN	SEGURO (1%)	CUSTO TOTAL	Margem da empresa de recrutamento (7%)	FATURAMENTO MENSAL	FATURAMENTO MENSAL IVA INCLUSA 16%	FATURAMENTO POR UM MÊS DO CONTRATO (UM DEPENDENTE)	contra. (taxa de câmbio 74.00) EURO	
1		32800.00									

CÁLCULO DO SALÁRIO DO COLABORADOR DE ACORDO COM A LEI DO TRABALHO DE MOÇAMBIQUE								
	Salario Bruto	3% INSS	Limite inferior	diferença entre bruto e limite inferior	coeficiente aplicavel	valor a reter por n. dependente	IRPS a pagar	Salario liquido
MT								

DETALHE DO CÁLCULO TOTAL RELATIVO AO CONTRATO ENTRE A EMPRESA INTERINA E O COLABORADOR	
	1 MÊS
Salário bruto em folha de pagamento	
INSS 3%	
IRPS MTS	
Salário líquido	
INSS 4%	
SEGURO	
Custo total relacionado ao contrato com o trabalhador	